



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23-09-2020

Jornal AMP

Página 247

Edição 2102

Ass. Responsável

LEI Nº 2.005/20

Data 22.09.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1923)-501	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.650,00
TOTAL		R\$ 16.650,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200061.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(103)-501	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.650,00
TOTAL		R\$ 16.650,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal